TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- DO OBJETO.

1.1- Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para o 2° Fórum de Formação Esportiva de Sergipe, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2- Tabela de itens:

Lote	Item	Descrição	Und. De medida	Qtd.
01	01	**461023 – 7** – Sacola – em tecido algodão cru, personalizado, cor a definir, capacidade: 10 litros, tamanho aproximado: 30x40cm, demais informações conforme termo de referência. **Obs.: O material deve ser entregue em conformidade com o layout disponível no anexo I.**	Und.	450
	02	**464311 – 9** – Pasta – tipo personalizada, em papel couchê c2s 250 g, dimensões aproximadas 33 cm de altura com 24 cm de comprimento.,tamanho do bolso: 10 cm de altura com 21 cm de comprimento.,conforme modelo constante do termo de referência. **Obs.: O material deve ser entregue em conformidade com o layout disponível no anexo I.**	Und.	1.000
	03	**461026 – 1** – Bloco de rascunho – para anotações, cores 4x0, capa: papel couchê 240gr, miolo: papel offset 75gr, tamanho A5, demais informações conforme termo de referência. **Obs.: O material deve ser entregue em conformidade com o layout disponível no anexo I.**	Und.	1.000
	04	**454519 – 2** – Caneta – esferográfica, corpo em plástico, ponta de bronze e rolamento tungstênio, espessura da ponta 0,7 mm a 1,0 mm, cor preta, sem tampa, carga retrátil personalizada com impressão digital, demais informações conforme termo de referência. **Obs.: O material deve ser entregue em conformidade com o layout disponível no anexo I.**	Und.	1.000
	05	**283848 – 6 –** Confecção de crachá – medindo 10,00x15,00cm, em papel supremo 250 g/m2,com 4/0 cores. **Obs.:O material deve ser entregue em conformidade com o layout disponível no anexo I.**	Und.	450
	06	**300468 – 6** – Serviço de confecção em geral – cordão personalizado com presilha jacaré em metal, em tecido acetinado, medindo aproximadamente 1,5 cm de espessura x 42 cm (dobrado) de comprimento, demais informações conforme termo de referência. **Obs.:O material deve ser entregue em conformidade com o layout disponível no anexo I.**	Und.	450

Este documento foi assinado via DocFlow por Renata Ribeiro Mattos e Aragao de Melo

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JW7Q-KGXX-HWXG-BDWT

1.3- Os layouts com as definições e características de cada item está disponível no anexo I do presente Termo de Referência.

1.4- Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6°, inciso XIII, da Lei n° 14.133 de 2021.

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Em atenção ao art. 95, inciso I, o contrato será substituído por instrumento hábil, ou seja, nota de empenho de despesa, uma vez que a presente aquisição será para entrega imediata.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL, no escopo das suas competências elencadas na Lei Estadual nº 9.156/2023, está positivada, no artigo 22, inciso VI, o planejamento, a coordenação e a gestão de iniciativas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual em articulação com os Municípios, com os diversos setores econômicos e sociais e com a sociedade civil organizada, visando à realização de eventos esportivos de âmbito estadual, nacional ou internacional.
3.2 – O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de material gráfico para atender as demandas do 2° Fórum de Formação Esportiva de Sergipe, evento de grande importância para Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (SEEL), que tem como objetivo discutir e definir diretrizes e estratégias voltadas para a melhoria da gestão esportiva e políticas públicas, momento de extrema importância para promover a troca de experiências, a atualização de conhecimentos e a definição de políticas que impactarão diretamente a qualidade dos serviços oferecidos à população sergipana.
3.3 – Desta feita, considerando a importância do atendimento e da preservação do interesse comum, bem como o estímulo de praticas esportivas e a plena execução do evento, faz-se necessário o fornecimento do material supracitado, em tempo hábil, a fim de atender ao que preceitua o supracitado dispositivo legal, instrumento norteador das ações desenvolvidas pela SEEL.
3.4 – Em tempo, salientamos que no presente momento não dispomos de Atas de Registro de Preços com adesão formalizada ou contratação centralizada de empresa que contenham os materiais gráficos necessários a execução do evento.

4.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 – Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a solução mais viável para satisfação do interesse público como um todo é a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, através de Dispensa em Razão do Valor.
4.2 – Respalda a supracitada solução o fato de ser a que melhor se adequada a presente situação, uma vez que, diante da necessidade de evitar descumprimento das obrigações legais da SEEL, garantindo o fornecimento do material gráfico necessário a execução do 2° Fórum de Formação Esportiva de Sergipe, a Dispensa em Razão do Valor é o meio hábil que traz maior celeridade e efetividade a execução do supracitado objeto.
4.3 – Por fim, salientamos que a pesquisa de mercado realizada para a presente aquisição está dentro do limite legal para realização da Dispensa em Razão do Valor, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, restando

Este documento foi assinado via DocFlow por Renata Ribeiro Mattos e Aragao de Melo

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JW7Q-KGXX-HWXG-BDWT

evidente a viabilidade da presente aquisição.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais menos agressivos ao meio ambiente;

b) Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação

5.2 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3 – Considerando o objeto da presente contratação, não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Requisitos Gerais

5.4 – A (s) contratada (s) se obriga (m) a executar a entrega do material de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dia, local e quantidades determinados no edital e seus anexos;

5.5 – Será observada com rigor a qualidade inquestionável dos produtos frutos da presente aquisição, em todas suas características;

5.6 – Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifa, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega de produtos;

5.7 – Entregar os materiais, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminando o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

5.8 – O prazo de validade dos produtos entregues pela contratada deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos produtos pela contratante;

5.9 – **O material deverá ser entregue até o dia 02/03/2026;**

5.10 – Para a habilitação da (o) contratada (o), o licitante deverá apresentar informações e documentos necessários/suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto da licitação, conforme art. 62, incisos I, II, III e IV, da Lei n° 14.133/21;

5.11 – A contratada está sujeita a todas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como às penalidades e sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislações que tratam de licitações e contratos, em caso de descumprimento dos requisitos supracitados.

Este documento foi assinado via DocFlow por Renata Ribeiro Mattos e Aragao de Melo

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JW7Q-KGXX-HWXG-BDWT

6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1 – A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 – **Entrega do objeto: 02/03/2026.**

Local da entrega dos materiais

6.2 – Os materiais deverão ser entregues na rua Cedro, S/N, São José, Aracaju/SE, CEP. 49.020-380, anexo ao Estádio Estadual Governador Lourival Baptista, Almoxarifado central da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.3 – O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4 – Quanto a garantia, também deve ser levado em consideração o item 5.8 deste Termo.

7.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – A avaliação da execução, considerando o presente objeto, utilizará como parâmetro a entrega efetiva dos itens em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência e seus anexos.

7.1.1 – Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não efetuou a entrega do material em conformidade com o disposto em edital.

Do recebimento

7.2 – O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 03(três) dias úteis, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).

7.2.1 – O servidor do almoxarifado realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3 – O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o documento fiscal para pagamento, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1 – A fiscalização não efetuará o ateste da fatura até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.3 – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto.

7.5 – Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Este documento foi assinado via DocFlow por Renata Ribeiro Mattos e Aragao de Melo

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JW7Q-KGXX-HWXG-BDWT

7.6 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.7 – Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
7.8 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

7.9 – O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo proponente vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pela fiscalização do órgão contratante
7.9.1 – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

8.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa Por Valor, sob a forma ELETRÔNICA, através do Portal Comprasnet.SE, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote, conforme art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133 de abril de 2021.

Aracaju, 19 de fevereiro de 2026

Renata Ribeiro Mattos e Aragão de Melo
Assessoria de Comunicação

Este documento foi assinado via DocFlow por Renata Ribeiro Mattos e Aragao de Melo

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JW7Q-KGXX-HWXG-BDWT

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JW7Q-KGXX-HWXG-BDWT

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Renata Ribeiro Mattos e Aragao de Melo ***34713*** ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - SEEL Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 19/02/2026 11:31:44 (Docflow)